



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP Nº 25 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

1.1. Tratam os presentes autos de aquisição de material permanente (MOBILIÁRIOS EM GERAL), necessários para atendimento às diversas unidades que compõem este Regional, especialmente para as Zonas Eleitorais do interior do Estado, com base na planilha de controle de atendimento dos pedidos de bens permanentes (CARBEP), gerenciada pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAOF, bem como em atendimento a pedidos encaminhados pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, e pelas unidades da Sede e Cartórios Eleitorais.

1.2. Os bens permanentes descritos nesta contratação não estão previstos no Plano de Contratual Anual 2022, no entanto, há previsão orçamentária para fazer às despesas, mediante remanejamento de recursos destinados a outros itens, conforme proposta de execução orçamentária 2022, autorizada no Processo SEI 0003125-56.2022.6.18.8000.

1.3. A aquisição através de pregão se justifica porque os itens acima são considerados como bens comuns e apresentam padrões de desempenho e qualidade, podendo ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 1º da Lei nº 10520/02.

### **2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO**

2.1. Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os *calços de EPS* (isopor), reciclados ou recicláveis.

b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.

c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1. Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

4.2. Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

5.3. A opção pela adoção do sistema de Registro de Preços (SRP), deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso III e IV.

### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Os quantitativos estimados foram indicados na informação ( doc. SEI 1438018) da SEALP e aprovados na Proposta Orçamentária 2022, como forma de atender diversas unidades que compõem este Regional, em especial as Zonas Eleitorais do interior do Estado, com base na planilha de controle de atendimento dos pedidos de bens permanentes (CARBEP), gerenciada pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAOF, bem como em atendimento a pedidos encaminhados pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, conforme discriminado na tabela abaixo:

6.2. O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 140.596,40 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, conforme planilha de formação de preço médio anexa aos autos (doc.SEI 1488588).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE DEMANDA INICIAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	MESA PARA IMPRESSORA	UNID	20	358,00	7.160,00
02	MESA RETA COM 03 GAVETAS	UNID	50	808,00	40.400,00

<b>03</b>	<b>MESA REUNIÃO (REDONDA)</b>	<b>UNID</b>	<b>5</b>	<b>890,00</b>	<b>4.450,00</b>
<b>04</b>	<b>GAVETEIRO MÓVEL 4 GAVETAS</b>	<b>UNID</b>	<b>20</b>	<b>616,67</b>	<b>12.333,40</b>
<b>05</b>	<b>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO - TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>50</b>	<b>1.525,06</b>	<b>76.253,00</b>
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>140.596,40</b>

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes dos itens. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

#### 10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

10.1. Os itens previstos nesta contratação não estão previstos no Plano de Contratual Anual 2022, no entanto, há previsão orçamentária para fazer às despesas, mediante remanejamento de recursos destinados a outros itens, conforme proposta de execução orçamentária 2022, autorizada no Processo SEI 0003125-56.2022.6.18.8000.

#### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- a) melhoria e adequação dos locais de trabalho;
- b) prover o TRE-PI de bens e equipamentos necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- c) economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- d) gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- e) atender às demandas das várias unidades administrativas;
- f) diminuir adesão a atas de registro de preços externas.

#### 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

#### 13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

**Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino**

Seção de Licitações e Contratações

**Sidnei Antunes Ribeiro**

Chefe da Seção de Licitações e Contratações

Em 23 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino, Analista Judiciário, em 07/04/2022, às 09:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Cláudia Laíse Reis Martins, Coordenador de Contratações e Patrimônio, em 11/04/2022, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1474959 e o código CRC 2E369ECC.